



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Suplementa as dotações orçamentárias no  
montante de R\$ 5.000,00*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do Orçamento de 2014, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com a Lei Municipal nº 5825, de 23 de dezembro de 2013:

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.02 – Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0003	2.047-Encargos com Benefícios Previdenciários dos Ativos da Prefeitura e suas Autarquias	3190.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	0400	5.000,00
TOTAL					5.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 22 IPASSP SM

UNIDADE: 22.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09122	0002	2.042-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0400	5.000,00
TOTAL					5.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2014

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal